PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº. 14.133/2021
Art.65 Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023 (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área técnica	*Secretaria Municipal da Educação*
Servidor público responsável pelo estudo	*Marina de Freitas Barbosa*
Cargo e função	*Secretária Municipal da Educação*
E-mail	*seced.adm@gmail.com*
Telefone	*(44) 3599-4870*

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Credenciamento de empresas especializadas para confecção e fornecimento de Kits de Uniforme Escolar para os/as estudantes da rede municipal pública de ensino de Campo Mourão.

A presente contratação visa atender à necessidade da Rede Municipal de Ensino de Campo Mourão quanto ao fornecimento contínuo e padronizado de kits de uniforme escolar aos estudantes regularmente matriculados. O fornecimento dos uniformes representa uma política pública de inclusão social e equidade, promovendo a identificação dos alunos com a rede pública de ensino, além de garantir dignidade e condições adequadas para a permanência e participação dos estudantes nas atividades escolares.

A ausência de vestuário adequado impacta negativamente a autoestima, o desempenho e a frequência escolar, além de evidenciar desigualdades socioeconômicas entre os alunos. O fornecimento dos kits, portanto, busca mitigar esses efeitos, promovendo igualdade de condições no ambiente educacional. A contratação do serviço de confecção e fornecimento desses kits é uma resposta direta à necessidade de garantir o direito à educação com qualidade, conforme preceitua o artigo 205 da Constituição Federal.

A Secretaria Municipal da Educação identificou a necessidade de garantir, de forma célere e eficiente, o fornecimento de kits de material escolar e uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, assegurando o início regular do ano letivo e a promoção da igualdade de condições entre os estudantes. Para tanto, enviou à Câmara e aprovou a Lei nº. 4.913/2025 que instituiu o Programa “TODOS NA ESCOLA”.

Dessa forma, a iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de assistência estudantil e representa o compromisso do Município de Campo Mourão com a valorização da educação pública, gratuita e inclusiva.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Esta contratação está elencada no Plano de Contratação Anual 2026 no item 245.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação abrangerá o credenciamento de empresas especializadas na confecção e fornecimento de kits de uniforme escolar, respeitando padrões de qualidade, durabilidade, conforto, padronização de cores e tamanhos, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.

Os kits deverão ser compostos por peças previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo aos diferentes tamanhos e faixas etárias dos estudantes da rede municipal de ensino. A entrega deverá ser realizada diretamente aos pais e/ou responsáveis que estiverem munidos de voucher e documento de identificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 11:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ab082f03fa6

As empresas credenciadas deverão apresentar comprovação de capacidade técnica, experiência prévia em fornecimento similar, infraestrutura adequada de produção e distribuição, bem como observar critérios de sustentabilidade e respeito às normas trabalhistas vigentes.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Quantidades: 8.200 (oito mil e duzentos) kits de Uniforme Escolar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Foram consideradas três alternativas: **compra direta dos kits**, **locação** (modelo pouco usual para bens de uso pessoal), e **produção por meio de cooperativas locais sob supervisão da Administração**. Após análise técnica e econômica, concluiu-se que a compra direta via credenciamento de empresas especializadas oferece maior viabilidade e controle de qualidade. A locação foi descartada por não se aplicar a bens de uso pessoal e íntimo, como vestuário, especialmente em contexto escolar, onde há desgaste contínuo. A opção de produção via cooperativas, embora socialmente interessante, mostrou-se inviável neste momento por ausência de estrutura produtiva local adequada e pela necessidade de entrega em grande escala e curto prazo.

Portanto, a contratação por **credenciamento** se mostra a forma mais vantajosa, permitindo a inclusão de diversos fornecedores, promovendo competitividade e garantindo o fornecimento conforme a demanda. A recomendação, com base nas pesquisas de mercado, é pela contratação de kits produzidos conforme itens descritos no Termo de Referências, garantindo durabilidade e conforto térmico.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: R$ 1.923.556,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

6.1 PESQUISA DE PREÇOS

Ressaltamos que foi realizada consulta no Banco de Preços, com os fornecedores que participaram do processo no anterior, bem como o valor da Inexigibilidade nº. 173/2025 praticado pela municipalidade.

6.2 METODOLOGIA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

A formação do preço estimado foi realizada com base na mediana dos valores obtidos nas cotações realizadas pela Divisão de Apoio Administrativo da Gerência Administrativa da Secretaria Municipal da Educação. Optou-se por não utilizar o menor valor pesquisado como referência nem a média, uma vez que, em sua maioria, tais preços foram identificados em contratações realizadas por meio da modalidade Pregão, cujas condições de disputa e formação de preços diferem daquelas aplicáveis à presente contratação, não refletindo adequadamente a realidade do objeto em questão.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 11:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ab082f03fa6

A solução consiste no credenciamento de empresas para a confecção e fornecimento dos kits de uniforme escolar, com entrega diretamente aos pais e/ou responsáveis. Cada empresa será responsável pela produção conforme demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação por meio dos pais e/ou responsáveis que estarão portando um voucher que dará direito aos itens do kit. As empresas deverão, obrigatoriamente, respeitar os prazos, padrões técnicos e critérios de qualidade previamente definidos.

Por se tratar de itens de consumo e uso pessoal, não se aplica a exigência de manutenção ou assistência técnica. No entanto, será exigida a substituição de peças com defeito de fabricação ou que não atendam aos padrões especificados, no prazo máximo de 15 dias após a notificação.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Opta-se por **não realizar o parcelamento da contratação**, uma vez que o fornecimento do kit completo a cada estudante exige uniformidade nas peças, padronização de materiais e controle de qualidade integrado. O fracionamento por tipo de peça poderia comprometer a homogeneidade visual dos uniformes, dificultando a gestão e logística de distribuição.

Adicionalmente, a contratação por item individual poderia ocasionar incompatibilidades de tonalidade, tecido e modelagem entre peças de fornecedores distintos, além de comprometer prazos de entrega e dificultar a substituição de itens defeituosos. O credenciamento, ao permitir múltiplos fornecedores habilitados, já assegura concorrência e flexibilidade.

Cumpre destacar ainda que:

A) Fundamentação Legal e Normativa

O credenciamento é cabível quando não há competição direta entre os interessados, permitindo à Administração habilitar diversos fornecedores aptos a prestar o mesmo serviço ou fornecer o mesmo bem, assegurando isonomia, ampla participação e atendimento contínuo às demandas públicas.

Adicionalmente, o presente procedimento fundamenta-se na Lei Municipal nº 4.913, de 2025, do Município de Campo Mourão, que institui o Programa “Todos na Escola”, voltado à ampliação do acesso à educação, à garantia de equidade nas condições de aprendizagem e ao fortalecimento do comércio local.

Tal norma reforça a adoção de políticas públicas que integrem ações educacionais e de desenvolvimento econômico, incentivando a participação de empreendedores locais na execução de programas que beneficiem diretamente os estudantes da rede municipal.

B) Justificativa da Demanda

A Secretaria Municipal da Educação identificou a necessidade de garantir, de forma célere e eficiente, o fornecimento de kits de material escolar e uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, assegurando o início regular do ano letivo e a promoção da igualdade de condições entre os estudantes.

Nos exercícios anteriores, constatou-se que os processos licitatórios tradicionais (pregão eletrônico ou presencial) apresentam maior complexidade e prazos extensos, podendo acarretar atrasos na entrega e prejuízos ao calendário escolar.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 11:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ab082f03fa6

Dessa forma, o credenciamento configura alternativa mais ágil e adequada, permitindo à Administração selecionar fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e comerciais definidos em edital, com atendimento descentralizado e direto às famílias.

C) Objetivos da Adoção do Credenciamento

A adoção do credenciamento tem como principais objetivos:

a) Fomentar o comércio local, permitindo a participação de fornecedores estabelecidos em Campo Mourão, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 4.913/2025, que incentiva o fortalecimento da economia local e a circulação de recursos dentro do município;

b) Descentralizar o fornecimento, possibilitando que as famílias adquiram diretamente os kits e uniformes escolares junto aos fornecedores credenciados, em estabelecimentos próximos às suas residências, com liberdade para escolha de tamanhos e modelos;

c) Assegurar celeridade e eficiência administrativa, reduzindo os prazos e etapas de contratação em comparação com modalidades licitatórias tradicionais, e garantindo que os materiais sejam disponibilizados antes do início do período letivo;

d) Promover isonomia e transparência, permitindo o credenciamento de todos os interessados que cumpram os requisitos estabelecidos, assegurando tratamento igualitário e publicidade do processo;

e) Atender aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, impessoalidade e publicidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

A) Benefícios Esperados

Com a implementação do credenciamento, espera-se alcançar:

- Agilidade na entrega dos materiais escolares e uniformes;
- Maior conveniência e autonomia às famílias beneficiadas;
- Redução de entraves burocráticos e prazos administrativos;
- Incentivo à geração de renda e fortalecimento do comércio local;
- Melhoria da execução das políticas públicas educacionais municipais;
- Integração das ações da Secretaria de Educação às diretrizes da Lei Municipal nº 4.913/2025 – Programa “Todos na Escola”.

B) Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a adoção do credenciamento de fornecedores locais para o fornecimento de kits de material escolar e uniformes escolares é juridicamente adequada, tecnicamente viável e administrativamente vantajosa, atendendo às legislações federal e municipal aplicáveis, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

Assim, justifica-se a abertura do processo administrativo de credenciamento, com elaboração do respectivo edital de chamamento público, contendo critérios objetivos, regras de participação, prazos e ampla divulgação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 4.913/2025.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS: DEMONSTRATIVO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 11:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ab082f03fa6

Com o credenciamento de empresas especializadas para a confecção e fornecimento de Kits de Uniforme Escolar destinados aos/às estudantes da rede municipal pública de ensino de Campo Mourão, pretende-se assegurar a padronização da identificação visual dos alunos, promover igualdade de condições entre os estudantes, reduzir impactos financeiros às famílias e contribuir para a permanência e frequência escolar. Busca-se, ainda, garantir o fornecimento de uniformes com qualidade, conforto, durabilidade e adequação às diferentes faixas etárias, atendendo às necessidades da comunidade escolar. Como resultado administrativo, almeja-se ampliar a competitividade e a disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento da demanda municipal, conferindo maior eficiência, economicidade, flexibilidade e continuidade no abastecimento dos kits, de forma a assegurar atendimento tempestivo e adequado ao programa educacional do Município.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

A Administração adotará, previamente à celebração do contrato, as providências necessárias à adequada execução do objeto, incluindo a conclusão dos atos preparatórios do credenciamento, a designação formal de gestor e fiscais do contrato, o planejamento da logística de recebimento e distribuição dos Kits de Uniforme Escolar, bem como a consolidação das demandas da rede municipal de ensino. Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual poderão receber orientações quanto aos procedimentos de acompanhamento da execução, conferência das especificações, controle de prazos, recebimento dos produtos e registro de ocorrências, de modo a assegurar a efetividade da contratação e o cumprimento das condições pactuadas.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Antes da celebração do contrato, a Administração promoverá a elaboração de Termo de Referência detalhado, com definição de padrões técnicos e amostras de referência. Também serão elaborados os critérios de avaliação de qualidade e conformidade dos produtos.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à produção têxtil, como consumo de água e geração de resíduos. Como medida mitigadora, será exigido que os fornecedores utilizem processos de produção sustentáveis, com preferência por empresas que adotem práticas de reaproveitamento de água, utilização de tecidos com menor impacto ambiental e descarte adequado de sobras.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Conclui-se pela **adequação e necessidade da contratação** para o fornecimento de kits de uniforme escolar, considerando sua relevância social, impacto positivo na permanência escolar, promoção da equidade e eficiência administrativa. A contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 11:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ab082f03fa6

por credenciamento é a solução mais vantajosa, garantindo qualidade, padronização e controle, além de estimular a competitividade no mercado fornecedor.

Eu, Secretária(o) Municipal do Município de Campo Mourão, no uso de minhas atribuições legais, declaro que tomei ciência e concordo com o inteiro teor do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à esta contratação. **Declaro, ainda, que a contratação se mostra adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais pertinentes, motivo pelo qual dou ciência e anuência para o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à deflagração do procedimento licitatório.** **ciência e concordância para ETP**	Assinado eletronicamente por: **MARINA DE FREITAS BARBOSA** 29/06/2026 11:32:40 Assinatura digital avançada. Assinatura digital do(a) **Secretário(a) ou autoridade política da área demandante** (Ciência)
Paula Cristiane Rita de Souza **Gerente Administrativo** **Emitente do ETP**	Assinado eletronicamente por: PAULA CRISTIANE RITA DE SOUZA 007.624.049-57 29/06/2026 11:24:51 Assinatura digital avançada.

CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DA UNIDADE TÉCNICA			
Descrição do requisito	**Conformidade**	**Inconformidade**	**Não se aplica**
I. Descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;	X		
II. Requisitos da contratação;	X		
III. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;	X		
IV. Demonstração da previsão da contratação no PCA sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;	X		
V. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;	X		
VI. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e	X		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 11:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ab082f03fa6

	b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;			
VII.	Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, pesquisa de preços ampla, com uso de múltiplas fontes, incluindo as fontes consultadas, os responsáveis pela coleta e a justificativa da metodologia adotada para estimar o valor;	X		
VIII.	Pesquisa de preços;	X		
IX.	Parâmetros da pesquisa de preços;	X		
X.	Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;	X		
XI.	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;	X		
XII.	Contratações correlatas e/ou interdependentes;	X		
XIII.	Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;	X		
XIV.	Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;	X		
XV.	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	X		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 11:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa4ab082f03fa6